



**ATO DO ADMINISTRADOR
DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO
CNPJ/ME: 31.523.773/0001-86**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.523.773/0001-86 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre as seguintes emissões:

(i) Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 6ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 6ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”); e,

(ii) 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 05 (“Cotas Mezanino nº 05”), nominativas e escriturais, no montante de 2.000 (dois mil) Cotas Mezanino nº 05, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 30, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160.

As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N° 05 DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI
CRÉDITO
CNPJ/ME: 31.523.773/0001-86



SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA SUBORDINADAS MEZANINO Nº 05 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas da 1ª emissão da Subordinada Mezanino nº 05 (“Cotas Mezanino nº 05”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO** (“FUNDO”), **CNPJ/ME 31.523.773/0001-86**, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, atuais cotistas do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 2.000 (duas mil) Cotas Mezanino nº 05, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino nº 05.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Mezanino nº 05 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Mezanino nº 05 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Mezanino nº 05, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Mezanino nº 05, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, todo dia 15, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19	1/18	28	10/18
20	2/18	29	11/18
21	3/18	30	12/18
22	4/18	31	13/18
23	5/18	32	14/18
24	6/18	33	15/18
25	7/18	34	16/18
26	8/18	35	17/18
27	9/18	36	18/18

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Mezanino nº 05 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada desta classe de cotas ou do Fundo.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Mezanino nº 05 serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

8.1. As Cotas Mezanino nº 05 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

8.2. A distribuição das Cotas Mezanino nº 05 será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Mezanino nº 05 terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Mezanino, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 6ª Série”) emitida nos termos do regulamento do “**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO**”, CNPJ/ME: 31.523.773/0001-86, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, atuais cotistas do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 6ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 6ª Série.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 6ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 6ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4,0% a.a. (quatro por cento) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do FUNDO assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 6ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, todo dia 15, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	1/9
20º	1/17	29º	1/8



21°	1/16	30°	1/7
22°	1/15	31°	1/6
23°	1/14	32°	1/5
24°	1/13	33°	1/4
25°	1/12	34°	1/3
26°	1/11	35°	1/2
27°	1/10	36°	1/1

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

8.1. As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 6ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 6ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.